

## Esclarecimento sobre a concorrência 19, 20 e 24 de 2021

W m perfuracao de pocos ltda W m <wmltda@yahoo.com.br>

Seg, 24/05/2021 11:53

Para: csl.secid@hotmail.com <csl.secid@hotmail.com>

- Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal – TLVF.

- Alvará de Localização e Funcionamento.

**14.2.5.1.** Quando a prova de regularidade de que trata o item 14.2.5, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**14.2.6.** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada mediante a apresentação de:

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

**14.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

Av. Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fabrill),  
São Luís - MA,  
Tel.: (98) 3133-1400



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

SECID	
FOLHA	
PROC.	54369/2021
RUB.	

Trabalho, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**14.2.8.** Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2014.5.16.0004).

**14.2.9.** Declaração de que atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, em respeito às normas de proteção ao meio ambiente, conforme Anexo XVI do Edital.

**14.2.10.** Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789 de 24 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018;

### **14.3. Qualificação Técnica:**

**14.3.1.** Registro ou Inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e / ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da Empresa, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para o referido serviço (vide Anexo V).

**14.3.2.** Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vínculo societário ou empregatício), um Engenheiro Civil ou Arquiteto, um Geólogo ou Engenheiro de Minas e um Engenheiro Eletricista, que será(ão) responsável(is) pela execução dos serviços, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente averbado no CREA, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de:

• **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO REDES E LIGAÇÕES DOMICILIARES:**